



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 33/2026

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a criação das rubricas orçamentárias, Órgão 23 Secretaria Extraordinária de Fomento Regional, na Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Ficam criadas as rubricas orçamentárias, no Órgão 23 Secretaria Extraordinária de Fomento Regional, na Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária